



DECRETO Nº **13039**

DE

10

DE

Dezembro

DE 2012.

Dispõe sobre a proteção do Patrimônio Histórico-Cultural, através do tombamento do prédio do **IDEAL CLUBE**, na forma que indica.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 8º, Inciso X, combinado com os artigos 280 e 281 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, bem como com a Lei Nº 9347/2008, e

CONSIDERANDO o comando constitucional inserido no inciso III, do art. 23 e 216 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o Tombamento provisório do imóvel denominado **IDEAL CLUBE**, viabilizado por meio do Decreto Municipal nº 11.959 de 11 de janeiro de 2006;

CONSIDERANDO o Parecer votado e aprovado pelo Conselho de Proteção ao Patrimônio Histórico-Cultural, datado do dia 10 de fevereiro de 2009, registrado em ata da 9ª Reunião do COMPHIC, no dia 08 de abril de 2009;

CONSIDERANDO o Processo nº 11/2006, que trata do pedido de Tombamento;

CONSIDERANDO o comportamento da atual Administração Municipal com a preservação da memória coletiva do povo fortalezense,

DECRETA:

Art. 1º. Fica tombamento, em caráter definitivo, o imóvel localizado na Av. Monsenhor Tabosa, nº 1331, no Bairro Meireles, nesta capital, denominado **IDEAL CLUBE**, haja vista o seu alto valor simbólico, portador de inelutável referência à identidade e à memória da sociedade fortalezense.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Fortaleza, em 10 de Dezembro de 2012.

Luizianne de Oliveira Lins
PREFEITA DE FORTALEZA